

São Paulo, 19/03/2024.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre a transferência de administração do Fundo e alterações no Regulamento, dentre outros aprimoramentos redacionais:

Voto Eletrônico: Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 14/04/2024 23:59, sem a necessidade do comparecimento presencial na assembleia.

Seguem as matérias a serem deliberadas nessa assembleia:

1. Aprovar a substituição do atual Administrador do Fundo, INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("ADMINISTRADOR"), inscrito no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("NOVO ADMINISTRADOR").

Aprovar que os serviços de Custódia e Tesouraria passarão a ser prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira.

() Aprovo () Reprovo () Abstenho

Aprovar as seguintes alterações no Regulamento:

- (i) alteração da sede social do Fundo para o endereço do NOVO ADMINISTRADOR, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) inclusão do NOVO ADMINISTRADOR, bem como alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviços;
- (iii) exclusão das menções ao ADMINISTRADOR, seus meios de contato e endereço, para a inserção dos dados do NOVO ADMINISTRADOR;
- (iv) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento do Fundo, em sua integralidade, de modo a adequar ao padrão do Novo Administrador, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento;
- (v) A alteração integral do capítulo que trata da remuneração total paga pelo Fundo, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento;
- (vi) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes do Novo Administrador, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento;
- (vii) A alteração do capítulo que trata da emissão, colocação e resgate de cotas do Fundo, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento;
- (viii) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento;
- (ix) a alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, de modo a ajustá-lo ao padrão redacional adotado pelo Novo Administrador.

Assinatura: _____

CPF: _____

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial, através da rota <http://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/login>. Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia

Atenciosamente,

INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR DO FUNDO

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.